



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 016/2014-GP

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimento a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o pedido de **Licença Sem Remuneração** à servidor **MARINA ROCHA DE CASTRO**, por 01 (um) ano, **no período de 01 de Abril de 2014 a 31 de março de 2015**, nos termos do artigo 103 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 31 de Março de 2014.


ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal

Ciente em 31 / 03 / 2014



